



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4.367, DE 2020

#### EMENDA Nº

Art. 1. O Projeto de Lei nº 4.367, de 2020, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º As parcelas de abono de que trata o caput serão pagas no mês de março dos anos de 2022 e 2023.

.....  
§4º A implementação desta Lei fica condicionada ao atendimento do disposto no art. 107, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. “

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2021.

Deputado JÚLIO CESAR  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Cesar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210542725700>



\* CD210542725700 \*